



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

INFORMATIVO

Senhor Delegado,

Informamos que no ano de 2017 houve a transformação do cargo de Perito Papiloscopista no cargo de Perito Criminal, não havendo mais equipe dedicada às perícias externas puramente papiloscópicas, desta forma, agora existe **apenas uma equipe de perícias externas, lotada no Instituto de Criminalística "Perito Vital Araújo"**, dedicada ao atendimento de todos os locais de crime.

Diante disto, **as requisições de perícias papiloscópicas não devem ser enviadas separadamente** das de perícia em local ou objetos. Quando houver interesse para investigação, **a quesitação papiloscópica deve compor os demais quesitos da requisição exame pericial**, havendo a necessidade do encaminhamento de **apenas uma requisição** para a realização de todos os exames periciais necessários em local de crime, conforme exemplo:

Quesito 1 - Qual foi o local examinado?

Quesito 2 - Foi subtraído algum objeto?

Quesito 3 - Havia sinais de violência?

Quesito 4 - Há possibilidade da revelação e coleta de vestígios papiloscópicos latentes?

Quesito 5 - Caso positivo, há possibilidade de identificar suspeitos?

Quesito 6 – Outros dados julgados úteis?

Os Peritos Criminais saberão a amplitude dos exames que deverão proceder mediante a leitura dos quesitos da requisição. Motivo pelo qual, **somente farão o levantamento em local de crimes contra o patrimônio estando de posse das respectivas requisições.**

Salientamos que os senhores devem **avaliar a real necessidade do exame papiloscópico** para a investigação, uma vez que sua inclusão alonga bastante o tempo necessário para o levantamento do local, revelação, análise dos vestígios e preparação do laudo pericial.

Com esta medida, o laudo será mais completo, englobando mais aspectos do corpo de delito, otimizando a investigação e o uso dos recursos humanos e materiais.

Para mais informações sobre tipos de exames disponíveis e estrutura do Departamento de Polícia Técnico-Científica consulte nossa carta de serviços no endereço <http://www.dptc.pc.pi.gov.br/carta.pdf>

Teresina, 04 de maio de 2017

Atenciosamente,
Direção do Instituto de Criminalística